PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-304/94 De 14 de dezembro de 1994.

"Dispõe sobre Plano Plurianual de Investimentos do Município de Batayporã-MS, para o período de 1995 a 1997, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - O Plano Plurianual de Investimentos do Município para o triênio 1995/97, em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, prevê a aplicação de recursos no montante de R$-30.653.267,00(trinta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais) assim distribuídos: Em R$-1,00

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO DE RECURSOS			TOTAL
	1995	1996	1997	
1-Obras e Instalações	1.542.132	616.528	2.466.112	4.624.772
2-Equip. e Material Permanente	959.920	3.839.680	15.754.720	20.554.320
3-Invest. em Regime de Execução Especial	7.207	28.828	115.312	151.347
4-Aquisição de I móveis	149.367	597.468	2.389.872	3.136.707
5-Transferências de Capital	104.101	416.404	1.665.616	2.186.121
TOTAL.....	2.762.727	5.498.908	22.391.632	30.653.267

Art. 2°- Os recursos destinados ao financiamento das despesas no triênio ocorrerão da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
	1995	1996	1997	
1-Recursos próprios	1.823.399	3.629.279	14.778.477	20.231.155
2-Outros Recursos	939.328	1.869.629	7.613.155	10.422.112
TOTAL	2.762.727	5.498.908	22.391.632	30.653.267

Art. 3º- A realização das despesas de capital obedecerá as normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento anual.

Art. 4- Considera-se automaticamente reajustado o presente Plano pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos catorze dias do mês de dezembro de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário